



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**

LEI Nº 19 DE 23 DE JUNHO DE 1997

Altera a redação dos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal Nº 08 de 29 de Janeiro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal Nº 08 de 29 de Janeiro de 1997 de forma que onde se lê Diário Oficial do município, que se leia Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Onde se lê realizadas quinzenalmente que se leia, realizadas mensalmente.

Art. 3º - Fica integralmente mantida a redação do Art. 3º da mencionada Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de Janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA, 23 de Junho de 1997

  
ARIANO DANTAS MONTEIRO  
Prefeito